



12899913



08027.000864/2020-97



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2332/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 19 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1453

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca de políticas, ações e informações de combate ao racismo promovidas e produzidas no âmbito do Ministério"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. DESPACHO Nº 4555/2020/SE/MJ (12763422);
2. Ofício nº 835/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ (12740228);
3. Despacho nº 192/2020/DPPDD/SENACON/MJ (12692446);
4. OFÍCIO Nº 6587/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (12766873).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000864/2020-97

SEI nº 12899913

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12766873



08027.000864/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 6587/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 2184/2020/AFEPAR/MJ (12668021), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para conhecimento e manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020 (12667909), de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES, em que *"Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca de políticas, ações e informações de combate ao racismo promovidas e produzidas no âmbito do Ministério"*.

2. Foram apresentados oito questionamentos, entretanto, nem todos estão relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria Nacional de Segurança Pública.

3. Acerca dos questionamentos 1 e 2, informo que, com o advento da Portaria 229, de 10 de dezembro de 2018, restaram padronizadas as classificações criminais e o envio de dados, por definição dos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp, gerido pela Coordenação-Geral de Estatística - CGEst da Diretoria de Gestão e Integração de Informações desta Secretaria. Acresço que a referida portaria impõe os boletins de ocorrência (B.O.) registrados nos 27 estados da federação como fonte primária de dados do Sinesp.

4. Nesse contexto, a partir do novo fluxo de alimentação da base de dados do Sinesp, foi definida a consolidação e publicação das estatísticas nacionais de dados de criminalidade com base nos seguintes indicadores:

- Homicídio doloso;
- Lesão Corporal Seguida de Morte;
- Latrocínio;

- Roubo de Veículos;
- Roubo à Instituição Financeira;
- Roubo de Carga;
- Furto de Veículos;
- Estupro; e
- Tentativa de Homicídio.

5. Acresço que desde a publicação da referida portaria, os Estados tem se empenhado no sentido de estruturar bases de dados de boletins de ocorrência, em consonância com as classificações de ocorrências policiais implementadas junto ao Sinesp, condição necessária para a criação de indicadores nacionais padronizados.

6. Diante do exposto, em virtude do processo de estruturação metodológica inerente à criação de uma nova classificação criminal a ser monitorada em âmbito nacional, exigindo dos profissionais envolvidos um maior zelo na coleta de dados e informações voltadas à motivação dos fatos, o Sinesp ainda não possui uma base de dados que permita a produção, em curto prazo, de estatísticas oficiais referente ao crime de injúria racial ou aos crimes de racismo.

7. Esclareço que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública tem trabalhado para buscar informações cada vez mais qualificadas, de forma que possa prestar o apoio necessário, sempre que solicitado, contudo, as informações requeridas não estão disponíveis no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições e sobre Materiais Genéticos, Digitais e Drogas do Sinesp.

8. Destaco que os dados disponibilizados pela Coordenação-Geral de Estatística, acompanhados por esta Secretaria, encontram-se no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (<https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/sinesp-1/bi/dados-seguranca-publica>), no link Dados Nacionais de Segurança Pública, através do qual há um direcionamento para a página de *download* das planilhas.

9. Ainda nessa esteira, saliento que os dados de segurança pública monitorados pelo Sinesp e validados pelos setores de estatística das Secretarias Estaduais de Segurança Pública das Unidades da Federação (UF), limitam-se aos disponíveis no Portal do MJSP.

10. No que tange ao item 6, informo que o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social está em processo de revisão ([08004.000861/2019-88](https://www.mj.gov.br/pt-br/legislacao/legislação/08004.000861/2019-88)) na Coordenação-Geral de Políticas para a Sociedade (CGPS) da Diretoria de Políticas Públicas (DPSP) desta Secretaria Nacional, e, dentre as atualizações, ressalto a meta de reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, **jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT**.

11. Esta Secretaria permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Senasp

Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 01/10/2020, às 09:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº



8.539/2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12766873** e o código CRC **FA8828FA**
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000864/2020-97

SEI nº 12766873

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por thayline.ribeiro, versão 7 por iara.derrite em 30/09/2020 14:34:49.



12740228

08027.000864/2020-97



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 835/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 2184/2020/AFEPAR/MJ (12668021), por meio do qual esta Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020 (12667909), de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES, apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 28/08/2020.

2. Foi requisitado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pelo referido parlamentar, esclarecimentos para oito perguntas, das quais apenas as de número 3 (três) e 4 (quatro) dizem respeito às atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen):

3) Segundo o artigo 39 da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a matriz curricular nacional constitui referência para ações de educação aos profissionais de segurança pública e deve ser pautada pelos direitos humanos. Quais as ações concretas tomadas pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, de 2017 a 2020, para o cumprimento deste dispositivo legal, no sentido de tornar os direitos humanos paradigma da formação policial?

4) Além de cursos ou conteúdos voltados para direitos humanos de maneira geral, há algum curso ou conteúdo promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 2017 a 2020, que discuta temas relacionados ao racismo institucional no âmbito da segurança pública, como perfilamento racial, seletividade do sistema de justiça, viés implícito e outros? (grifou-se)

3. Esclarece-se que o Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, alterou a estrutura do MJSP. As ações de ensino, anteriormente desenvolvidas no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), passaram a compor o escopo de atuação da Segen que, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), promove ações de fortalecimento da capacitação e qualificação dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). As ações envolvem a oferta de cursos a distância e presenciais pautados nos princípios estabelecidos pela Matriz Curricular Nacional (MCN).

4. A MCN é um documento desenvolvido pelo MJSP que prevê a abordagem interdisciplinar e transversal dos Direitos Humanos em todos os processos de desenvolvimento dos profissionais de segurança pública. Os cursos discutem temas relacionados às Convênios, Pactos, Tratados e Princípios orientadores de Direitos Humanos, à Constituição Federal e aos ordenamentos jurídicos internos, com proposições reflexivas e procedimentais, a fim de preparar os agentes de segurança pública para atendimento qualificado aos grupos vulneráveis. Em referido documento, encontram-se descritos os seus fundamentos éticos, legais e didático-pedagógicos:

É válido ressaltar que os diversos itinerários formativos a serem elaborados com base no referencial da Matriz devem contemplar os direitos humanos, a partir das abordagens interdisciplinar e transversal. Ou seja, os temas relacionados aos direitos humanos, principalmente os vinculados à diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia, de origem e de geração, devem perpassar todas as disciplinas, trazendo à tona valores humanos e questões que estabelecem uma relação dialógica entre os campos de conhecimentos trabalhados nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. (Matriz Curricular Nacional, Ministério da Justiça - 2014, p. 39).

5. Nesse sentido, encontram-se atualmente disponíveis na plataforma de ensino a distância (Rede EaD/Segen) os seguintes cursos em que a temática Direitos Humanos se apresenta como eixo formativo central:

- a) Uso Diferenciado da Força;
- b) Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo;
- c) Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial;
- d) Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis;
- e) Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional;
- f) Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. Existem ainda 3 (três) outros cursos acerca da temática em referência, que atualmente se encontram em processo de revisão e serão reincorporados ao catálogo, tão logo estejam readequados, quais sejam:

- I - Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos;
- II - Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes;
- III - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

7. A aludida readequação decorre da necessidade de revisão periódica do conteúdo dos cursos disponibilizados pela Segen, visando mantê-los atualizados quanto a inovações procedimentais e legislativas.

8. Demonstram-se, a seguir, as informações quantitativas acerca da aprovação de cursistas nos cursos acima citados, entre os anos de 2017 e 31 de agosto de 2020.

Cursos	2017	2018	2019	2020
Uso Diferenciado da Força	1204	2664	2096	2860
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo*	-	-	-	4164
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos**	408	1054	290	-
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial	8474	5897	1431	2242
Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	6289	4832	2622	4804
Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional*	-	-	-	293
Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	1775	2651	462	2051
Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes**	644	1261	-	-
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte**	656	1084	-	-

* Os cursos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional foram disponibilizados na Plataforma da Rede EaD Segen em agosto de 2020.

** Os cursos Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos, Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte estão em processo de revisão.

9. Por fim, registra-se que encontra-se em fase de construção o Plano Anual de Ensino e Pesquisa (PAEP), o qual pretende contemplar as ações recomendadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no que tange ao tratamento qualificado dos grupos minoritários, sobretudo, da juventude negra.

10. Ademais, apresenta-se a Diretoria de Ensino e Pesquisa da Segen para a disponibilização de informações complementares, porventura necessárias, por meio do telefone 61 2025-9887.

Atenciosamente,

CYNTHIA FONSECA XAVIER DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por CYNTHIA FONSECA XAVIER DA SILVEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em 28/09/2020, às 18:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 12740228 e o código CRC 6422CAF3. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000864/2020-97

SEI nº 12740228

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 502, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP
Telefone: (61) 2025-9892 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por lucilene.santos, versão 15 por cynthia.silveira em 28/09/2020 14:51:24.



12763422

08027.000864/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO Nº 4555/2020/SE/MJ

Destino: AFEPAR

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

1. Reporto-me ao Ofício nº 2184/2020/AFEPAR/MJ ([12668021](#)), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (AFEPAR) encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020 ([12667909](#)), de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

2. O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 28/08/2020, assim entendido:

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca de políticas, ações e informações de combate ao racismo promovidas e produzidas no âmbito do Ministério.

3. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

1) O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), cuja a administração cabe ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Decreto Nº 9.489, de 30 de Agosto de 2018, possui dados nacionais consolidados e padronizados acerca do número de ocorrências policiais relacionadas aos crimes de racismo e injúria racial? Caso positivo, favor enviar os dados de 2015 a 2020. Favor enviar também qualquer outra informação disponível no Ministério, caso haja, acerca de ocorrências motivadas por supostos crimes de racismo ou injúria racial nas delegacias do país.

2) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, existe alguma ação em curso para que esses dados sobre ocorrências envolvendo racismo ou injúria racial sejam padronizados e consolidados a exemplo da Portaria Nº 229, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e envio de dados acerca de ocorrências relacionadas a crimes contra a vida?

3) Segundo o artigo 39 da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a matriz curricular nacional constitui referência para ações de educação aos profissionais de segurança pública e deve ser pautada pelos direitos humanos. Quais as ações concretas tomadas pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, de 2017 a 2020, para o cumprimento deste dispositivo legal, no sentido de tornar os direitos humanos paradigma da formação policial?

4) Além de cursos ou conteúdos voltados para direitos humanos de maneira geral, há algum curso ou conteúdo promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 2017 a 2020, que discuta temas relacionados ao racismo institucional no âmbito da segurança pública, como perfilamento racial, seleitividade do sistema de justiça, viés implícito e outros?

5) Segundo o art.8º da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social deverá compreender um Plano Nacional de Enfrentamento a Homicídios de Jovens. De

acordo com o art.4º do Decreto Nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, por sua vez, “caberá ao Ministério da Justiça e Segurança Pública elaborar o PNSP e, consequentemente, o “Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens”, “além de estabelecer suas estratégias, suas metas, ações e indicadores”. Considerando que os dados recém publicados pelo Atlas da Violência 2020, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram que 75,7% das vítimas de homicídio no Brasil são negras e, em sua maioria, homens negros[1], quais as estratégias, metas e indicadores do Plano Nacional de Segurança Pública voltadas para o enfrentamento ao homicídio de jovens e, especificamente, jovens negros?

6) Quais ações já foram tomadas ou estão em curso para concretizar o Plano Nacional no que diz respeito aos assassinatos de jovens e, especificamente, jovens negros?

7) Segundo o já citado o Decreto Nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, em seu art.8º, “Caberá ao Ministério da Justiça e Segurança Pública instituir mecanismos de registro, acompanhamento e avaliação, em âmbito nacional, dos órgãos de correição”. Sabendo que o combate à violência policial tem sido uma das pautas centrais dos movimentos antirracistas no Brasil, quais ações foram tomadas, de 2018 a 2020, para efetivar o disposto neste diploma?

8) Desde 2012, o Governo Federal desenvolve ações no âmbito do Plano “Juventude Viva”. No que coube ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, quais ações foram realizadas no âmbito do Ministério? Há alguma avaliação sobre seus resultados?

4. Sobre o assunto, em resposta, cabe esclarecer que, instadas as unidades finalísticas desta Pasta, quais sejam, a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN) e a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), apresentaram os seguintes esclarecimentos:

1. **Gabinete da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (GAB/SEGEN)**, pelo Ofício nº 835/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ (12740228):

“(…)

Foi requisitado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), pelo referido parlamentar, esclarecimentos para oito perguntas, das quais apenas as de número 3 (três) e 4 (quatro) dizem respeito às atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen):

3) Segundo o artigo 39 da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a matriz curricular nacional constitui referência para ações de educação aos profissionais de segurança pública e deve ser pautada pelos direitos humanos. Quais as ações concretas tomadas pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, de 2017 a 2020, para o cumprimento deste dispositivo legal, no sentido de tornar os direitos humanos paradigma da formação policial?

4) Além de cursos ou conteúdos voltados para direitos humanos de maneira geral, há algum curso ou conteúdo promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 2017 a 2020, que discuta temas relacionados ao racismo institucional no âmbito da segurança pública, como perfilamento racial, seleitividade do sistema de justiça, viés implícito e outros? (grifou-se)

Esclarece-se que o Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, alterou a estrutura do MJSP. As ações de ensino, anteriormente desenvolvidas no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), passaram a compor o escopo de atuação da Segen que, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), promove ações de fortalecimento da capacitação e qualificação dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). As ações envolvem a oferta de cursos a distância e presenciais pautados nos princípios estabelecidos pela Matriz Curricular Nacional (MCN).

A MCN é um documento desenvolvido pelo MJSP que prevê a abordagem interdisciplinar e transversal dos Direitos Humanos em todos os processos de desenvolvimento dos profissionais de segurança pública. Os cursos discutem temas relacionados às Convenções, Pactos, Tratados e Princípios orientadores de Direitos Humanos, à Constituição Federal e aos ordenamentos jurídicos internos, com proposições reflexivas e procedimentais, a fim de preparar os agentes de segurança pública para atendimento qualificado aos grupos vulneráveis. Em referido documento, encontram-se descritos os seus fundamentos éticos, legais e didático-pedagógicos:

É válido ressaltar que os diversos itinerários formativos a serem elaborados com base no referencial da Matriz devem contemplar os direitos humanos, a partir das abordagens interdisciplinar e transversal. Ou seja, os temas relacionados aos direitos humanos, principalmente os vinculados à diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia, de origem e de geração, devem perpassar todas as disciplinas, trazendo à tona valores humanos e questões que estabelecem uma relação dialógica entre os campos de conhecimentos trabalhados nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. (Matriz Curricular Nacional, Ministério da Justiça - 2014, p. 39).

Nesse sentido, encontram-se atualmente disponíveis na plataforma de ensino a distância (Rede EaD/Segen) os seguintes cursos em que a temática Direitos Humanos se apresenta como eixo formativo central:

- a) Uso Diferenciado da Força;
- b) Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo;
- c) Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial;
- d) Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis;
- e) Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional;
- f) Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Existem ainda 3 (três) outros cursos acerca da temática em referência, que atualmente se encontram em processo de revisão e serão reincorporados ao catálogo, tão logo estejam readequados, quais sejam:

- I - Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos;
- II - Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes;
- III - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

A aludida readequação decorre da necessidade de revisão periódica do conteúdo dos cursos disponibilizados pela Segen, visando mantê-los atualizados quanto a inovações procedimentais e legislativas.

Demonstram-se, a seguir, as informações quantitativas acerca da aprovação de cursistas nos cursos acima citados, entre os anos de 2017 e 31 de agosto de 2020.

Cursos	2017	2018	2019	2020
Uso Diferenciado da Força	1204	2664	2096	2860
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo*	-	-	-	4164
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos**	408	1054	290	-
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial	8474	5897	1431	2242
Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	6289	4832	2622	4804
Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional*	-	-	-	293
Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	1775	2651	462	2051
Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes**	644	1261	-	-
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte**	656	1084	-	-

* Os cursos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional foram disponibilizados na Plataforma da Rede EaD Segen em agosto de 2020.

** Os cursos Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - Casos práticos, Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte estão em processo de revisão.

Por fim, registra-se que encontra-se em fase de construção o Plano Anual de Ensino e Pesquisa (PAEP), o qual pretende contemplar as ações recomendadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no que tange ao tratamento qualificado dos grupos minoritários, sobretudo, da juventude negra."

2. Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos da Secretaria Nacional do Consumidor (DPPDD/SENACON), pelo Despacho nº 192/2020/DPPDD/SENACON/MJ (12692446), remetido pelo OFÍCIO Nº 1070/2020/GAB-SENACON/SENACON/MJ (12746363):

"(...), informa-se que, tendo por base as informações repassadas pela área técnica deste Departamento, não houveram projetos no FDD tendo por base o Plano "Juventude Viva".

Não obstante, no que seria o aplicável ao FDD quanto à temática, tem-se os seguintes projetos de combate à desigualdade racial:

Em execução:

Município de Luziânia - GO	Modernizar os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente para o Combate ao Trabalho Infantil e a Promoção da Igualdade Racial em Luziânia - GO	08012.005717/2015-13
Município de Palmas - TO	Criar mecanismos que possibilitem impulsionar a municipalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial na cidade de Palmas	08012.003801/2014-11

Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre - AC	Formação e apoio à estruturação das ações de prevenção e enfrentamento ao racismo e à violência contra a mulher nos municípios do estado do Acre	08012.003030/2019-69
---	--	----------------------

Em formalização:

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais - MG	Implantar tecnologias sociais de saneamento em comunidades quilombolas e ciganas de Minas Gerais e capacitação de membros da comunidade sobre estas tecnologias e sobre cooperativismo, para lhes proporcionar melhor qualidade de vida e geração de renda	08012.003032/2019-58
--	--	----------------------

Em prestação de contas:

Município de Hortolândia - SP	Criação da Casa do Quilombola	08012.003921/2013-20
Universidade Federal do Amapá - AP	Produzir e promover conhecimentos sobre as línguas e culturas crioulas dos povos indígenas Karipuna e Galibi Marworno, habitantes da Terra Indígena Uaçá, fortalecendo e valorizando suas identidades linguísticas e culturais	08012.005722/2015-18

A avaliação dos resultados na implementação das políticas públicas apoiadas pelos projetos do FDD são realizadas no relatório final de aprovação da prestação de contas.”

5. Ao ensejo, encaminha-se o presente expediente à AFEPAR para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

LUANA QUITÉRIA MAGALHÃES HATSUMURA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luana Quitéria Magalhães Hatsumura, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva - Substituto(a)**, em 30/09/2020, às 12:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12763422** e o código CRC **BFC5B833**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12692446

08027.000864/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional do Consumidor

Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos

DESPACHO Nº 192/2020/DPPDD/SENACON/MJ

Destino: Gab-Senacon

Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação

1. Em resposta ao Despacho 1444 (12679297), no que tange às respostas ao Despacho 4342 (12677581), informa-se que, tendo por base as informações repassadas pela área técnica deste Departamento, não houveram projetos no FDD tendo por base o Plano "Juventude Viva".

2. Não obstante, no que seria o aplicável ao FDD quanto à temática, tem-se os seguintes projetos de combate à desigualdade racial:

3. Em execução:

Município de Luziânia - GO	Modernizar os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente para o Combate ao Trabalho Infantil e a Promoção da Igualdade Racial em Luziânia - GO	08012.005717/2
Município de Palmas - TO	Criar mecanismos que possibilitem impulsionar a municipalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial na cidade de Palmas	08012.003801/2
Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre - AC	Formação e apoio à estruturação das ações de prevenção e enfrentamento ao racismo e à violência contra a mulher nos municípios do estado do Acre	08012.003030/2

4. Em formalização:

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais - MG	Implantar tecnologias sociais de saneamento em comunidades quilombolas e ciganas de Minas Gerais e capacitação de membros da comunidade sobre estas tecnologias e sobre cooperativismo, para lhes proporcionar melhor qualidade de vida e geração de renda	08012.003032/
--	--	---------------

5. Em prestação de contas:

Município de Hortolândia - SP	Criação da Casa do Quilombola	08012.003921/
Universidade Federal do Amapá - AP	Produzir e promover conhecimentos sobre as línguas e culturas crioulas dos povos indígenas Karipuna e Galibi Marworno, habitantes da Terra Indígena Uaçá, fortalecendo e valorizando suas identidades linguísticas e culturais	08012.005722/

6. A avaliação dos resultados na implementação das políticas públicas apoiadas pelos projetos do FDD são realizadas no relatório final de aprovação da prestação de contas.

Atenciosamente,

Andrea Karenina Isacksson D'Albuquerque

Diretora do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - substituta



Documento assinado eletronicamente por Andrea Karenina Isacksson D'Albuquerque, Diretor(a) do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos- Substituto(a), em 28/09/2020, às 14:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 12692446 e o código CRC 07DCB74C
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.